



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 -- Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 -- AMONTADA - CEARÁ

**LEI Nº 148 -A**

de 28 de AGOSTO de 1992

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO  
AO PASTOR JOÃO VIANA DA SILVA.**

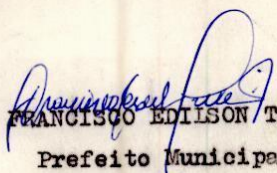
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Amontadense Honorífico ao Pastor João Viana da Silva por seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos  
28 de AGOSTO de 1992.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal